



Informação n.º 142/2019 - ULIC

Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

Pregão Eletrônico n.º 84/2019 –
Esclarecimento 04.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

01) Quanto à possibilidade de faturamento separado dos equipamentos (*hardware*) e serviços, o procedimento tem como objetivo o registro de preços de notebooks; os componentes, instalação e a garantia estão inclusos no objeto principal. Desta forma, o faturamento dar-se-á, somente, relativamente ao equipamento;

02) Quanto à possibilidade de emissão de nota fiscal referente a CNPJ distinto daquele que venceu a licitação, em regra, a nota fiscal deverá ser emitida pelo CNPJ da empresa vencedora da licitação. Excepcionalmente, nos casos de matriz e filial ou filial e filial, poderá haver faturamento por CNPJ diferente; porém, com o radical idêntico, caso em que deverão ser apresentadas as qualificações de regularidade fiscal e econômico-financeira;

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Luciano Fernandes Teixeira,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 18/11/2019 17:34:05):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**

Data: **18/11/2019 17:34:05 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **Wnl-XT02Q6yS4sQZK7UYig@SGA_TEMP** e o CRC **8.8146.5918**.

1/1